



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 11.158, DE 2018

Apresentação: 15/08/2023 20:21:48.583 - CSAUDE
PRL 2 CSAUDE => PL 11158/2018

PRL n.2

Institui a Política Nacional de Saúde Vocal para profissionais que trabalham com o uso da voz.

Autor: Deputado DIEGO GARCIA

Relator: Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 11.158, de 2018, de autoria do Deputado Diego Garcia, tem como objetivo estabelecer a criação da Política Nacional de Saúde Vocal. Conforme estipulado no projeto, essa Política será implementada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o propósito de assegurar a disponibilização de medidas preventivas e assistenciais relacionadas à saúde vocal dos profissionais que utilizam a voz em suas atividades.

Para embasar a sua proposta, o autor faz referência aos resultados de um estudo conduzido pelo Centro de Estudos da Voz, que indicaram que, entre os professores analisados, 63,1% relataram enfrentar questões vocais, 15,7% tiveram que modificar suas tarefas de trabalho devido a problemas de voz, e 80% apresentaram sintomas de fadiga vocal, desconforto ao falar, dificuldade em projetar a voz e rouquidão.

Este Projeto, que tramita em regime ordinário, foi distribuído, conclusivamente, às Comissões de Saúde (CSAUDE), para exame do seu mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para apreciação da sua constitucionalidade, da sua juridicidade e da sua técnica legislativa. No prazo regimental, não recebeu emendas na CSAUDE.

É o Relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Zacharias Calil
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230965551800>



* C D 2 3 0 9 6 5 5 1 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Saúde a apreciação do Projeto de Lei nº 11.158, de 2016, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes ao seu campo temático e às suas áreas de atividade, nos termos regimentais. Informamos que o enfoque desta Comissão é a contribuição do PL para a defesa da Saúde dos cidadãos deste País. A análise da constitucionalidade e da juridicidade da matéria será feita na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O PL nº 11.158, de 2016, que tem como objetivo instituir a Política Nacional de Saúde Vocal para profissionais que trabalham com o uso da voz, é uma iniciativa de grande relevância e abrangência. A proposta não apenas reconhece a importância fundamental da saúde vocal para uma parcela significativa da força de trabalho, como também busca direcionar atenção e recursos para a prevenção, assistência e recuperação dos problemas vocais enfrentados por esses profissionais.

Estudo¹ revelou uma incidência alarmante de distúrbios vocais entre professores, que apresentam de duas a três vezes mais eventos de saúde nesta área, em comparação com a população em geral. Isso aponta para uma questão notável e particularmente relevante dentro do cenário educacional e profissional. Os educadores frequentemente se encontram diante de uma demanda constante para projetar suas vozes em salas de aula repletas de alunos, o que pode colocar uma tensão considerável nas cordas vocais. A natureza repetitiva e contínua da fala durante longos períodos de tempo pode levar a problemas como rouquidão, cansaço vocal, desconforto ao falar e até mesmo lesões mais sérias nas cordas vocais.

No entanto, é fundamental entender que esse problema não se restringe apenas aos professores. Atualmente, um a cada três trabalhadores têm ocupações em que a voz é instrumento essencial de desempenho. Esse conjunto engloba educadores, artistas musicais, intérpretes teatrais, líderes

¹ <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/24929935/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

políticos, juristas, comerciantes, prestadores de cuidados de saúde, operadores de telemarketing, e diversas outras categorias profissionais².

Os agentes comunitários de saúde, por exemplo, que possuem extrema importância para o funcionamento do SUS e atuam como pontes entre a comunidade e os serviços de saúde, também relatam queixas de voz e mencionam sintomas como rouquidão, falta de ar, garganta seca e cansaço ao falar³.

Os principais pontos do Projeto em apreço incluem o detalhamento de uma Política que necessariamente terá de abranger a avaliação médica anual dos profissionais que trabalham com a voz por uma equipe interdisciplinar, a prevenção de alterações vocais e patologias por meio de programas de capacitação e treinamento, a recuperação e reabilitação para aqueles que já sofrem lesões vocais e o incentivo à adoção de tecnologias que minimizem o esforço vocal. De fato, é fundamental garantir que haja profissionais de saúde capacitados disponíveis para as avaliações e tratamentos propostos. Além disso, programas de treinamento teórico e prático devem ser desenvolvidos com qualidade e adaptados às necessidades específicas de cada profissão.

O Projeto de Lei é, portanto, uma iniciativa bem elaborada e abrangente para abordar os desafios de saúde vocal enfrentados por profissionais que dependem da voz em suas atividades laborais. Demonstra compromisso em cuidar da saúde desses trabalhadores e promove medidas preventivas e de assistência que podem contribuir significativamente para a qualidade de vida e a sustentabilidade de suas carreiras. O nosso voto, dessa forma, é pela APROVAÇÃO do PL nº 11.158, de 2016.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2023.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

Relator

2 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio_voz_relacionado_trabalho_dvrt.pdf

3 <http://www.scielo.br/pdf/rsbf/v16n2/05.pdf>

